TC nº 4.406/2016

INSPEÇÃO. CMSP. SFMSP. Apuração de possíveis irregularidades na gestão dos serviços prestados. CONHECIDA. DETERMINAÇÃO. Votação unânime.

TCs citados 3.973/2016, 6.410/2016, 6.409/2016

3.004ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da inspeção realizada, para fins de registro.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar ao Serviço Funerário do Município de São Paulo que adote medidas no intuito de divulgar e tornar mais transparentes as regras atinentes aos serviços de reforma e manutenção de túmulos, de modo a evitar abusos por parte dos profissionais credenciados, informando a esta Corte, **no prazo de 60 (sessenta dias)**, as providências adotadas.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar, após as medidas regimentais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e o Conselheiro Substituto ALEXANDRE CORDEIRO.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 3 de outubro de 2018.

JOÃO ANTONIO
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

RELATÓRIO

Em julgamento a Inspeção realizada em atenção ao pedido do então vereador Nelo Rodolfo, com o objetivo de apurar eventual má gestão dos serviços funerários na Cidade de São Paulo, em especial nos cemitérios municipais.

A petição veio acompanhada de informações evidenciando o estado de abandono dos cemitérios do Tremembé e Vila Nova Cachoeirinha; a ocorrência de furtos no cemitério da Consolação; o desrespeito no manuseio de restos mortais, com ossadas exumadas sendo jogadas em carretas; o acondicionamento e a entrega de cinzas de pessoas cremadas de forma inadequada pelo Crematório de Vila Alpina; a má qualidade dos serviços de construção reforma e manutenção de túmulos realizados por empresas indicadas pela Administração no Cemitério Quarta Parada e a má gestão do Serviço Funerário, inclusive com pedido de verificação dos contratos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.

A equipe de auditoria, após realização do procedimento, informou o que segue:

1 – Quanto ao Estado de Abandono dos Cemitérios do Tremembé e Vila Nova Cachoeirinha:

Destacou que algumas irregularidades anotadas pelo então Vereador e equipe verificadas nos cemitérios do Serviço Funerário já foram constatadas quando da realização de auditorias.

Aduziu que por se tratar de serviço continuado, a abertura da licitação para contratação de limpeza predial e de manutenção de áreas internas dos cemitérios deveria ser realizada com maior antecedência, levando em consideração as possíveis impugnações administrativas e representações perante este Tribunal. Além disso, é necessário aprimorar os editais, com a finalidade de evitar a previsão de itens que gerem margem a questionamentos, que podem resultar na paralisação do certame, em prejuízo à prestação do serviço e necessidade de contratações emergenciais.

2 – Ocorrência de furtos no Cemitério da Consolação:

Registrou que haviam sido detectados problemas de segurança nas unidades do SFMSP e que responsáveis pela Autarquia informaram ter constatado, a partir do final de julho de 2015 maior presença das rondas efetuadas pelos guardas civis metropolitanos.

Apontou que apesar de a GCM manter, no cemitério da Consolação, 3 (três) guardas civis no período matutino e vespertino e 6 (SEIS) no noturno, tal medida não tem se mostrado suficiente para impedir os furtos na unidade, demandando ações mais efetivas por parte do SFMSP.

Quanto às demais unidades da autarquia, apesar do patrulhamento realizado pela GCM e das tentativas do SFMSP de melhorar a segurança nos cemitérios, crimes continuam a ser cometidos em suas dependências.

3 – Quanto ao acondicionamento e entrega de cinzas pelo Crematório Municipal:

Apontou que o assunto já havia sito objeto de denúncia apresentada anteriormente pelo mesmo Vereador, ensejando a autuação no TC 3.973/2016, no qual restou apurado que o acondicionamento das cinzas cinerárias em sacos plásticos transparentes, com etiqueta de identificação do falecido se deu de forma segura.

Restou também esclarecido naqueles autos que o procedimento licitatório para aquisição de urnas em cobre, após 13 meses da abertura do processo administrativo, foi considerado fracassado; os processos eletrônicos para aquisição de urnas de madeira e de cobre estão em fase de revisão do edital, para ser proferido o despacho de autorização para licitação; em 2016, não havia estoque de urnas de madeira e de cobre disponíveis para comercialização.

4 – Serviços de Construção reforma e manutenção de túmulos no Cemitério Quarta Parada:

Apesar das tentativas do SFMSP de padronizar e disciplinar os procedimentos relativos à conservação dos túmulos e assemelhados, a falta de divulgação e de transparência dessas regras pode ensejar abusos por parte dos profissionais credenciados.

5 – Gestão do Serviço Funerário – Contratos realizados nos últimos cinco anos:

Apontou que este Tribunal tem atuado na fiscalização das atividades da autarquia por meio de análises das licitações, contratos e acompanhamentos de execução dos ajustes firmados, realização de inspeções, de auditorias e por meio de outros procedimentos (tais como denúncias) que visam verificar o seu desempenho, tendo sido autuados, para tanto, nos últimos cinco anos, 119 processos.

A partir dos dados apurados pela auditoria, bem como em face de matéria jornalística apontando a situação de abandono do Cemitério da Consolação, inclusive com risco ao seu patrimônio tumular, apesar da existência de um convênio com a Fundação São Paulo, que teria por finalidade, além do levantamento do acervo, também um modelo de gestão, dirigi diversas indagações à autarquia, voltadas a melhor esclarecer o assunto.

A autarquia, por sua vez, informou a existência de contratos para a prestação de serviços de vigilância e de dois contratos para o serviço de limpeza do cemitério da Consolação, sendo um a título emergencial.

Relativamente à vigilância, informou que à Guarda Civil Metropolitana – GCM cabeia a prevenção e inibição de atos contra o patrimônio, sendo que havia 02 (dois) guardas civis de plantão, apoiados por 02 (duas) rondas motorizadas, durante o dia. À noite, 05 (cinco) guardas civis fixos, apoiados por rondas motorizadas, complementando o trabalho de vigilância de 02 (dois) guardas municipais de cemitérios.

Apontou que o controle dos boletins de ocorrência era feito pela administração do cemitério e que no período de 01.07.2015 a 31.07.2016 haviam sido lavrados 31 boletins de ocorrência de furtos. Alegou que estava em andamento um processo para contratação de uma solução de vigilância mais simples, barata e eficaz, mapeando os pontos vulneráveis dos cemitérios do Araçá e Consolação, inicialmente.

Juntou também relatório informando, em relação ao cemitério Tremembé, que as condições de conservação e limpeza das ruas internas eram boas.

Quanto ao cemitério Vila Nova Cachoeirinha, esclareceu que as ossadas resultantes das exumações eram acondicionadas em embalagens apropriadas ao fim a que se destinavam, sendo esses recipientes catalogados por meio de etiquetas de identificação e registrados em livro próprio, para que os familiares possam decidir em retornar a ossada ao jazigo, depositar em ossário no cemitério ou, mediante autorização, levarem para outra necrópole.

Já os resíduos sólidos resultantes das exumações de corpos, material considerado não perigoso e com destinação ambiental e sanitária em aterro de resíduos domiciliares, a Origem informou que teriam como destinação o determinado na norma técnica da Resolução SS-28, de 25.02.2013, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, bem como pela Ordem Interna 2/2015-FM.

Quanto ao cemitério Consolação, informou também que a GCM realizava patrulhamento diário, dividido em 03 (três) turnos, sendo que o sistema de vigilância e segurança contava com 02 (duas) câmeras instaladas no entorno do cemitério, além de, pelo menos, 01 (um) agente de vigilância do próprio SFMSP, todas as noites, dando apoio aos guardas civis.

Acrescentou que haviam sido adotadas várias ações, como a iluminação da necrópole, reparo nos jazigos e reconstrução do muro pelos funcionários da Autarquia.

O que diz respeito à segurança do cemitério Araçá, alegou que havia a presença de GCM, com o apoio da Policia Militar, para realizar rondas em seu entorno, tendo, inclusive, realizado detenções e recuperação de peças

furtadas. Acrescentou que a estava elaborando um projeto para implantação de sistema de segurança com câmeras no interior do cemitério.

Esclareceu também que, diante da inviabilidade de continuar o processo de vigilância canina, iniciou processo para contratação de uma solução de vigilância mais simples, econômica e eficaz, utilizando os cemitérios do Araçá e Consolação como modelos.

Alegou ainda que a Autarquia vem realizando obras para melhoria da acessibilidade e tem tomado as medidas necessárias para apuração de eventuais desídias dos funcionários, inclusive com a instauração de processos administrativos.

Por fim, esclareceu que cada contrato de limpeza predial e de manutenção interna dos cemitérios era fiscalizado pelo seu administrador, e que todos os contratos tinham como gestor o Diretor do Departamento Técnico de Cemitérios.

A equipe de auditoria apontou que a Origem apresentou documentação comprovando a adoção de medidas corretivas no tocante à manutenção e conservação dos Cemitérios do Tremembé, Vila Nova Cachoerinha e Consolação, apontadas na petição apresentada pelo então Vereador, bem como apresentou esclarecimentos quanto às ações adotadas na segurança e vigilância no cemitério da Consolação, demonstrando ter buscado alternativas para evitar as ocorrências de furtos.

Registrou, quanto ao acondicionamento e entrega de cinzas pelo Crematório Municipal, a regularidade do atendimento, mediante acondicionamento seguro, apropriado e respeitoso das cinzas funerárias, esclarecendo, ainda, ter a Origem informado já contar com empresa selecionada para o fornecimento de urnas em madeira.

Entendeu que a Autarquia havia buscado alternativas para evitar as ocorrências de furtos, e que o acondicionamento de cinzas estava sendo realizado de forma segura.

Ratificou, todavia, o apontamento de que a falta de divulgação e de transparência das regras de padronização acerca dos procedimentos relativos à conservação dos túmulos e assemelhados poderiam ensejar abusos por parte dos profissionais credenciados.

Por fim, quanto à solicitação de auditoria dos contratos firmados nos últimos 5 (cinco) anos, esclareceu a Auditoria que este Tribunal vem atuando na fiscalização das atividades do Serviço Funerário, por meio de análises e acompanhamentos de execuções de contratos firmados, de realização de inspeções, de realização de auditorias e de outros procedimentos, tendo sido, para tanto, autuados, nos últimos anos, 119 processos.

A Procuradoria da Fazenda Municipal e a Secretaria-Geral pronunciaram-se pelo conhecimento e registro da auditoria.

Destacou o Senhor Secretário Geral, no tocante às questões relativas ao Convênio com a Fundação São Paulo, que o assunto vem sendo tratado em processos específicos.

É o relatório.

VOTO

1. CONHEÇO da Inspeção realizada, para fins de registro.

2. O Serviço Funerário apresentou documentação sobre as medidas corretivas adotadas quanto aos problemas de manutenção e conservação dos Cemitérios do Tremembé, Vila Nova Cachoerinha e Consolação, apontadas na petição apresentada pelo então Vereador, bem como apresentou esclarecimentos quanto às ações voltadas à segurança e vigilância no cemitério da Consolação.

3. Quanto aos Serviços de vigilância no Cemitério da Consolação, informou ter pleiteado apoio ao Comando da Guarda Civil Metropolitana, contando, atualmente, com o patrulhamento diário em três turnos, composto, cada um, em média, por três guardas civis e sistema de câmeras. Passou a contar também com a ampliação e modernização do sistema de iluminação e de novo método de aferição e controle de ocorrências de crimes.

Apesar das providências informadas pela Autarquia, a situação fática desses locais evidencia que as medidas adotadas foram insuficientes para sanar as graves questões de segurança e de manutenção, que permanecem deficientes.

1. Em relação ao Acondicionamento e entrega de cinzas pelo Crematório Municipal em sacos plásticos, esclareceu que o procedimento se deu de forma segura e já está regularizado, mediante o fornecimento de urnas de madeira, conforme apurado no TC 3.973/2016.

2. Referente ao Convênio firmado com a Fundação São Paulo, ressalto que o assunto vem sendo tratado nos autos dos TCs 6.410/2016 e 6.409/2016, ainda em fase de instrução.

3. Ademais, quanto à solicitação de auditoria nos contratos firmados nos últimos 5 (cinco) anos, ressalta a Auditoria já terem sido autuados 119 processos, nos últimos anos, entre análises, acompanhamentos, inspeções e auditorias.

4. Diante de todo o exposto, DETERMINO ao Serviço Funerário do Município de São Paulo que adote medidas no intuito de divulgar e tornar mais transparentes as regras atinentes aos serviços de reforma e manutenção de túmulos, de modo a evitar abusos por parte dos profissionais credenciados, informando a esta Corte, no prazo de 60 (sessenta dias) as providências adotadas.

Após as medidas regimentais, arquivem-se os autos.

É o voto.